



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
POVOAÇÃO**

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
POVOAÇÃO

**PEDIDO DE LICENÇA PARCIAL PARA  
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome | \_\_\_\_\_ | NIF | \_\_\_\_\_ |  
 Nº BI: | \_\_\_\_\_ | de | \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ | Arquivo | \_\_\_\_\_ | Nº Passaporte | \_\_\_\_\_ |  
 Morada: | \_\_\_\_\_ | Nº | \_\_\_\_\_ | Localidade: | \_\_\_\_\_ |  
 Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, Concelho: \_\_\_\_\_, País: \_\_\_\_\_ |  
 Telefones: | \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_ |  
 Endereço de correio electrónico: | \_\_\_\_\_ |  
 Qualidade:  1.proprietário  2.usufrutuário  3.mandatário  4.superficiário  5.promitente comprador  
 6.outro | \_\_\_\_\_ |

**ASSUNTO**

Requer a V. Exª, no âmbito do processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, comunicado através da  
 notificação nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, a **emissão de licença parcial para construção de estrutura.**

Mais declara que entrega todos os projectos de especialidades e prestou caução para demolição da estrutura até ao  
 piso de menor cota (em caso de indeferimento).

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso  
 preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Espera deferimento

POVOAÇÃO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente, \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Entrada</b>	<b>Informação</b>	<b>Despacho</b>
Entrada nº		
Data		
Requerimento		
Processo	Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
O funcionário	O responsável	O presidente
_____	_____	_____

# INSTRUÇÕES

## JUNTAR

- Bilhete de Identidade ;
- Cartão de contribuinte ;
- Caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota (em caso de indeferimento);
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Orçamento para demolição até piso de menor cota ;
- Garantia bancária de caução prestada para demolição de estrutura até ao piso de menor cota;
- Projectos de especialidades a serem entregues em simultâneo e através de requerimento próprio;

## NOTAS

- No caso de **peçoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficialário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridas no Departamento de Urbanismo da Autarquia;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

### ***Direito à Informação***

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

### **BASE LEGAL**

- Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 Junho;
- Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro;